



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL DO CÂMPUS CURITIBA**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 46/2018 – DIRGRAD-CT
ELEIÇÃO DOS CHÉFES DOS DEPARTAMENTOS ACADÊMICOS DO
CAMPUS CURITIBA DA UTFPR
NOVEMBRO DE 2018**

O presente edital destina-se a regulamentar procedimentos para a eleição dos professores para Chefes dos Departamentos Acadêmicos do Campus Curitiba nos termos do Regulamento para Eleição de Chefes de Departamentos Acadêmicos da UTFPR, aprovado pela Resolução 037/13 –COGEP.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO

A eleição de que trata este Edital será realizada no dia 22 de novembro de 2018 (22/11/2018), no horário das 9h00min às 20h00min, nos Departamentos Acadêmicos do Campus Curitiba da UTFPR – Sedes Centro, Ecoville e Neville.

2. ELEITORES E ELEGÍVEIS

2.1 Poderão votar, para a escolha de Chefe de cada Departamento Acadêmico, os professores efetivos e os técnicos-administrativos nele lotados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da UTFPR do Campus Curitiba.

2.1.1 Terão igual direito a voto os professores e técnicos-administrativos efetivos afastados, total ou parcialmente, de suas atividades no seu Departamento Acadêmico.

2.1.2 Professores com mais de um cargo terão direito a apenas um voto.

2.2 Poderão ser votados para a função de Chefe de Departamento Acadêmico os professores que:

I. estiverem vinculados ao respectivo Departamento Acadêmico, incluídos os casos de que trata o item 2.1.1 deste Edital, desde que desimpedidos na data da posse;

II. estiverem em regime de Tempo Integral ou Dedicção Exclusiva;

III. pertencerem ao quadro de magistério da UTFPR na qualidade de professor efetivo, há pelo menos três anos na data do pleito.

2.3 A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos do Campus Curitiba organizará as listas dos Eleitores e Elegíveis, e as encaminhará à Comissão de Eleição, que as enviará aos Chefes dos Departamentos Acadêmicos para serem divulgadas no prazo estipulado no anexo I deste Edital.

3. COMISSÃO DE ELEIÇÃO

3.1 A Comissão de Eleição será composta de servidores efetivos, e será nomeada por meio de Portaria do Diretor-Geral do Campus Curitiba, tendo por incumbência a organização e a condução do processo eletivo de professores para as Chefias dos Departamentos Acadêmicos do Campus Curitiba.

3.2 Cada Departamento Acadêmico indicará, à Comissão de Eleição, subcomissões que conduzirão as votações e as apurações dos resultados nos respectivos Departamentos Acadêmicos.

3.3 As subcomissões serão compostas por no mínimo quatro e no máximo seis servidores, e deverão ser integradas por professores efetivos não elegíveis ou manifestamente não postulantes ao cargo de Chefia do Departamento Acadêmico, e/ou, Técnicos Administrativos. Todos os membros das subcomissões deverão preencher e assinar a declaração constante do Anexo II deste Edital.

4. PROCESSO ELETIVO

4.1 Professores candidatos a Chefe de Departamento devem manifestar interesse ao cargo por meio de inscrição de candidatura junto a Comissão de Eleição do Campus Curitiba no local e prazo estipulados no Anexo I deste Edital.

4.2 Caso não haja candidato a Chefe de Departamento até a data estipulada, todos os professores considerados elegíveis segundo os critérios do item 2.2, serão considerados candidatos.

4.3 Ao apresentar-se no local de votação, o eleitor identificar-se-á à Subcomissão de Eleição mediante a apresentação de um documento de identidade ou carteira funcional e assinará a Lista Nominal de Comparecimento ao Pleito.

4.4 A votação será feita por escrutínio secreto e por meio de cédula única, fornecida pela Mesa receptora de votos, rubricada pelo Presidente e outro membro da Subcomissão de Eleição do Departamento Acadêmico, a qual deverá ser depositada na urna disponível em cada Departamento Acadêmico.

4.5 Itens importantes na orientação dos eleitores em cada Departamento Acadêmico:

- I. Cada Eleitor deverá votar em 01 (um) nome entre os candidatos indicados ou, na falta destes, em um nome dentre os professores constantes da lista nominal dos elegíveis de seu Departamento Acadêmico.
- II. Não serão aceitos votos por procuração.
- III. Não serão aceitos votos em trânsito, entre Sedes.
- IV. O Eleitor só poderá votar junto à Mesa que estiver de posse da lista com o seu nome.

- V. O eleitor que, eventualmente, rasurar a cédula poderá solicitar uma nova à Mesa receptora de votos, que inutilizará a rasurada diante do votante, fazendo com que este ato conste em Ata.

5. APURAÇÃO

5.1 A apuração dos votos será realizada pela Subcomissão de Eleição, imediatamente após a conclusão da votação. Na apuração aplicam-se os seguintes itens:

- a) Somente serão considerados válidos os votos em que o nome do candidato votado seja elegível e identificável.
- b) Serão anulados os votos que registrarem apelidos, homônimos e mais de um elegível, assim como os rasurados, inelegíveis, não identificáveis e os escritos a lápis.
- c) Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos, tendo sido assegurado o comparecimento de pelo menos 50% dos votantes do Departamento Acadêmico.
- d) Havendo empate na apuração dos votos, será considerado eleito o professor com maior tempo de exercício no campus Curitiba desta Instituição de Ensino e, persistindo o empate, o mais idoso.
- e) No caso de o número de votos nulos e brancos ser superior ao de votos válidos em um Departamento Acadêmico, o processo será anulado nesse Departamento Acadêmico, devendo ser realizada uma nova eleição com data e trâmites previamente divulgados, conforme item 8.1 deste Edital.
- f) No caso em que o quórum de votantes em um Departamento Acadêmico for inferior a 50%, far-se-á uma nova eleição neste Departamento Acadêmico em data a ser definida e divulgada pela Comissão de Eleição, respeitando-se o disposto no item 8.1 deste Edital.

5.2 Cada candidato inscrito segundo os critérios do item 4.1 deste Edital, poderá indicar até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da votação 01 (um) fiscal junto à Subcomissão de Eleição de Cada Departamento Acadêmico, para acompanhar o processo de apuração. A Subcomissão de Eleição de Cada Departamento Acadêmico fará o registro do nome do fiscal na Ata do Processo Eletivo.

5.3 Encerrada a apuração dos votos, cada Subcomissão de Eleição lavrará uma Ata do processo eletivo, da qual constará o número de eleitores presentes e ausentes, os incidentes e irregularidades constatados, o nome dos professores votados por Departamento Acadêmico e os respectivos sufrágios obtidos. A Subcomissão poderá fazer constar em Ata qualquer acontecimento ou informação que julgue importante, em relação ao pleito.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da eleição será consolidado em relatório, pela Comissão de Eleição, e encaminhado para homologação do Diretor-Geral do Campus Curitiba. Após homologação, os resultados serão encaminhados para os respectivos Departamentos Acadêmicos para serem afixados em Edital.

7. DA POSSE

Os Chefes de Departamentos eleitos através deste pleito tomarão posse no dia 1º de março de 2019 (01/03/2019).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Havendo necessidade de nova eleição em um determinado Departamento Acadêmico do Campus Curitiba, esta deverá ser efetivada num prazo máximo de 15 (quinze) dias após o pleito, ficando sob a coordenação da Comissão de Eleição e Subcomissão designadas.

8.2 Todo e qualquer recurso poderá ser interposto por quaisquer dos interessados, sem a necessidade de advogado constituído, em até 24 horas da divulgação dos resultados, junto a Comissão de Eleições para as Chefias dos Departamentos Acadêmicos do Campus Curitiba da UTFPR.

8.3 Os recursos aos resultados deste processo eleitoral deverão ser designados ao Presidente da Comissão de Eleição do Campus Curitiba, o qual deverá decidir sobre o mesmo no prazo de três dias úteis.

8.4 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Eleição e Diretoria Geral do Campus Curitiba.

8.5 Este edital deverá ser divulgado em cada Departamento Acadêmico do Campus Curitiba da UTFPR juntamente com o REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE CHEFES DE DEPARTAMENTOS ACADÊMICOS DA UTFPR aprovado pela resolução 037/2016–COGEP.

Homologo o presente Edital por meio da
Portaria nº XXX/18 GADIR

Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho
Diretor-Geral do Campus Curitiba da UTFPR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL DO CÂMPUS CURITIBA**

**EDITAL DA ELEIÇÃO DOS CHEFES DOS DEPARTAMENTOS ACADÊMICOS
DO CAMPUS CURITIBA DA UTFPR
NOVEMBRO DE 2018**

ANEXO I

Cronograma das Eleições

Edital das Eleições	24/09/2018
Indicação da subcomissão de cada Departamento Acadêmico	De 24/09/2018 à 28/09/2018
Divulgação das listas de eleitores e elegíveis por Departamento	19/10/2018
Inscrição de candidatos a Chefe de Departamento	De 22/10/2018 à 26/10/2018
Divulgação da lista de candidatos a Chefe de Departamento	29/10/2018
Eleições	22/11/2018
Apuração do resultado das eleições	22/11/2018
Divulgação dos resultados	26/11/2018
Prazo para recurso	27/11/2018
Divulgação final do resultado	28/11/2018

LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS:

**Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Campus Curitiba-
DIRGRAD das 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL DO CÂMPUS CURITIBA**

**EDITAL DA ELEIÇÃO DOS CHEFES DOS DEPARTAMENTOS ACADÊMICOS
DO CAMPUS CURITIBA DA UTFPR
NOVEMBRO DE 2018**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu _____, professor(a)
lotado(a) no Departamento Acadêmico de _____,
atendendo ao item 3.2 do Edital de Eleição dos Chefes dos Departamentos
Acadêmicos do Campus Curitiba da UTFPR e em conformidade com a
Resolução 037/13 – COGEP, declaro não ser candidato(a) à Chefia de
Departamento no pleito de 2018.

Curitiba, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Professor(a)